



**PROJETO DE LEI Nº 003/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

**DETERMINA PUNTO  
FACULTATIVO EXCEPCIONAL,  
PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO JORGE SLUSSAREK**, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a não realização de expediente no serviço público municipal de Áurea – RS nos dias: 12 e 13 de fevereiro de 2024, 28 de março de 2024 no turno da tarde, 16 de agosto de 2024, 28 de outubro de 2024, 01 de novembro de 2024 no turno da tarde, 24 de dezembro de 2024 turno da tarde, 31 de dezembro de 2024 turno da tarde, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízos à remuneração dos Servidores.

**Art. 2º** - Em caso de extrema necessidade, ou para atender serviços de urgência e emergência, poderá ainda o Poder Público convocar os Servidores necessários sem que lhes seja devida qualquer indenização por horas extraordinárias, até o limite de suas respectivas cargas horárias semanais, fazendo jus a compensação das horas laboradas nesta data, em outra oportunidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, RS, AOS 04  
(quatro) dias do mês de janeiro de 2024.**

**ANTONIO JORGE SLUSSAREK**  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 003/2024

### MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,

Apraz –me cumprimentá-los cordialmente e na oportunidade enviar Projeto de Lei Municipal que trata da autorização para a não realização de expediente no serviço público municipal, para o exercício 2024.

Destacamos que a iniciativa visa racionalizar os serviços públicos e reduzir despesas, visando manter a situação financeira estável.

Destacamos ainda, que os serviços de urgência e emergência, sob nenhuma hipótese sofrerão quaisquer prejuízos, visto que prevista a possibilidade de convocação dos servidores necessários para atendimento de eventuais demandas que vierem a se fazer necessárias.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO JORGE SLUSSAREK**  
Prefeito Municipal

*Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros*